

# O CRUZEIRO DO SUL.

**JORNAL POLITICO, LITTERARIO E NOTICIOSO.**

Publica-se as quintas-feiras e domingos. Assigna-se nesta typ., onde recebem-se quaesquer artigos, escriptos com decencia. PARTIDAS DOS correios terrestres para a cidade da Laguna e pontos intermediarios, nos dias 11 e 23. Para a cidade de S. Francisco e pontos intermediarios, nos dias 12 e 28.

## PARTE OFFICIAL.

### GOVERNO DA PROVINCIA

#### EXPEDIENTE DE JULHO.

-- 14 --

Ao juiz de direito da comarca da capital -- Significando-lhe que, a bem de satisfazer o determinado em aviso circular do ministerio da justiça de 23 d'abril de 1858, faz-se mister que s. s. envie á presidencia certidão em que se declare 1.º Em que termos presidio á revisão da lista dos jurados no semestre findo, mencionando as datas: 2.º que sessões do jury e correições abriu, designando as datas de umas e outras: 3.º tendo obtido licença, a data em que começou a gozal-a, a data em que se findou, e por quem foi concedida: e 4.º tendo tido outras interrupções por molestias, commissões do governo, assemblea provincial, assemblea geral, a data em que começou e terminou. Igual trabalho enviará s. s. no fim de cada semestre das occurrencias relativas ao mesmo.

Ao juiz municipal do termo de Lages: -- Idem idem, em que se declare: 1.º quan-

las audiencias deo no semestre findo: 2.º quantas causas decido definitivamente: 3.º porque tempo servio de juiz de direito: 4.º quantas vezes presidio o jury: 5.º tendo obtido licença, a data em que começou a gozal-a e a data em que findou: 6.º tendo tido outras interrupções por molestias, commissões do governo, assemblea provincial, assemblea geral, a data em que começou e terminou.

Ao tenente coronel assistente n. 415 -- Respondendo ao seo officio de hontem em que communica ter o Sr. ajudante general do exercito ordenado por officio de 7 do corrente que a companhia de pedestres desta provincia passe a ser addida ao batalhão do depozito como se acha a de invalidos; que, parecendo-lhe inconveniente ao serviço em que a mesma companhia se emprega, e contraria ao fim da criação das companhias de pedestres, serem ellas addidas a corpos de primeira linha do exercito; não poderá considerar a desta provincia addida ao batalhão do depozito, em quanto para isto não receber ordem do governo imperial.

-- 15 --

A thezouraria n. 285 -- Mandando pagar a João Maria da Cunha a quantia de

200\$, de oito moios de cal que vendeo para o armazem de depozito do carvão.

Communicou-se ao capitão do porto, em resposta ao seo officio de hoje n. 186.

Ao emprezario da colonia Blumenau, remettendo para serem entregues, 17 cartas de naturalisação de cidadão brasileiro passadas a outros tantos individuos rezidentes na sua colonia.

Circular as camaras municipaes -- Remettendo 1 volume do periodico da sociedade auxiliadora da industria nacional pertencente ao anno de 1858.

Igual remessa se fez ao bibliothecario, director da colonia D. Francisca, emprezario da Blumenau, João Adão Schmit, e João Teleppe Schollet.

Aos Bachareis formados -- Esperidião Eloy de Barros Pementel, José Nicolau Rigueira Costa, e José Nicolau Pereira dos Santos, exigindo que informem com urgencia em que academia tomou o grão de bacharel ou doutor, dia, mez e anno desse grão, e os empregos que tem servido, com declaração do dia mez e anno, (podendo ser) em que entrou em exercicio, e em que o deixou.

-- 18 --

A administração da fazenda provincial

MUTILADO

n. 187--Remettendo a conta da despesa feita com utensis e limpeza do hospital das caldas, na importancia de 147\$950, para que processada, se ajuste contas com o administrador do hospital.

Idem n. 188 -- Remettendo a conta das despesas feitas com a obra do hospital das caldas, na importancia de 238\$920, para que processada, se ajuste contas com o administrador do hospital.

Idem n. 189--Mandando pagar á professora da Laguna Feliciano Nanes Barreto, a contar do 1.º do corrente o augmento da 4.ª parte do ordenado, calculada sobre o que vence até o fim de junho proximo passado, que lhe compete na conformidade do artigo 16 da lei provincial n. 214.

Ao agente da companhia dos paquetes a vapor mandando dar passagem por conta do ministerio da guerra para a corte ao soldado do 1.º batalhão de infantaria Manoel Luiz de Oliveira.

Communicou-se ao tenente coronel assistente em resposta ao seo officio de hoje.

A thezouraria n. 286 -- Remettendo a guia de desembarque do pratico da canhoneira activa Jesuino Antonio de Souza, a fim de que se lhe ajuste contas.

Communicou-se ao capitão do porto, em resposta ao seo officio n. 187 de 15 do corrente.

Ao capitão do porto -- Communicando-lhe ficar inteirado pelo seo officio n. 189 de 16 do corrente, de haver-se concluido o concerto radical, que, por ordem do ministerio da marinha, se fez na baleeira do serviço da capitania, designada para o serviço d'aguada para os navios d'armada; importando o concerto em 1:336\$620 reis.

Ao 2.º supplente do juiz municipal e orfãos da Laguna João Pacheco dos Reys-- Devolvendo, em satisfação ao seo officio de 15 de junho proximo findo, as certidões, que enviou com o de 14 de março deste anno.

Ao capitão João Pereira da Cruz, presidente do conselho de qualificação da guarda nacional de S. Miguel -- Communicando-lhe ficar sciente pelo seo officio de 10 do corrente, de se haver concluido os trabalhos do mesmo conselho no corrente anno.

Ao consul geral do imperio em Hamburgo -- Remettendo a relação dos 123 colonos vindos na escuna dinamarqueza Anna capitão Tharmahlm, entrada no porto de S. Francisco em 24 de junho ultimo; com declaração do destino que tiveram.

A administração da fazenda n. 198 -- Remettendo a conta da despesa feita pelo 1.º tenente Manoel Moreira da Silva com a matriz de Canasvieiras, na importancia de 507\$700, inclusive a compra do terreno para o cemiterio, cujo escripto de venda vai junto aos documentos; a fim de ser processada, e pago o saldo que houver a favor do mesmo Moreira.

Idem n. 191 -- Remettendo, para que inventariados, sejam entregues ao bibliothecario, os folhetos de Lamartine curso familiar numeros 37, 38 e 39.

--19--

Ao vice presidente da provincia do Maranhão José Maria Barretto, accusando a recepção do seo officio de 12 de maio ultimo, participando haver na mesma data tomado conta da administração da dita provincia.

Ao da de Minas Geraes Joaquim Delfes Ribeiro da Luz, accusando o de 2 de maio Communicando haver no dia 1.º tomado conta da administração da provincia.

Ao da de Pernambuco, barão de Camaragibe -- Accusando o seo officio de 29 de abril ultimo, em que communica ter na mesma data tomado conta da administração da provincia.

Ao da do Amazonas, Manoel Gomes C. de Miranda, accusando o seo officio de 30 de maio, participando haver na mesma data

tomado conta da administração da provincia,

Ao de S. Paulo Hypolito José Soares e Souza, accusando o recebimento do officio do Exm. presidente da provincia o Sr. conselheiro José Joaquim Fernandes Torres, datado de 15 de fevereiro ultimo, com 2 exemplares do relatorio, com que elle abriu a sessão ordinaria deste anno, da assembléa legislativa da provincia.

Ao Exm. presidente da provincia de Sergipe -- Accusando a recepção do seo officio de 30 de maio findo, a acompanhado de um exemplar do relatorio com que lhe foi entregue a administração da provincia em 7 de março, pelo Exm. Dr. João D. d'Avillar B.

Idem -- Accusando o de 7 de março participando haver na mesma data tomado posse do cargo de presidente da provincia para que foi nomeado por carta imperial de 31 de janeiro.

Ao Exm. Ambrozio Leitão da Cunha, accusando o seo officio de 4 de junho em que communica ter tomado posse do cargo de presidente da provincia da Parahyba, para que foi nomeado por carta imperial de 5 de abril.

Ao Exm. José Francisco Cardozo, accusando o de 2 de maio, communicando haver tomado posse da administração da provincia do Paraná para que foi nomeado por carta imperial de 28 de fevereiro.

A administração da fazenda provincial n. 192 -- Mandando entregar ao administrador do hospital das caldas a quantia de 300\$ reis, para as obras que tem a fazer no dito hospital.

Ao juiz de direito da capital -- Remettendo o officio do 2.º supplente do juiz municipal e de orfãos da cidade da Laguna acompanhado da copia de um provimento do juiz de direito da respectiva comarca versando sobre o salario de escriptães em matérias de citações; para que, examinando questão devolva com o seo parecer.

MUTILADO

Como temos observado que o redactor do *Argos*, sempre solícito, se interessa em transcrever, sem duvida por força de *sympathia*, as noticias concernentes a administração da provincia do Ceará, acrescentando-lhe pouco a uma dellas que os homens do Cruzeiro soffrerão uma decepção pela tão inopinada demissão do Dr. João Silveira de Sousa de presidente dessa provincia, entendemos dever copiar a noticia abaixo, que se lê no *Correio Mercantil* de 9 do corrente mez, não só para maior gloria e descanso do collega, que, certamente por algum acintoso azar, não recebeu o jornal citado, como tambem para consolo nosso; eil-a:

«Consta que está nomeado presidente do Ceará o Sr. Antonio Marcelino Nunes Gonçalves, passando para o Maranhão o Sr. Silveira de Sousa.»

O nosso distincto patricio e amigo o Rev.<sup>o</sup> Sr. padre Joaquim Gomes de Oliveira e Paiva, pelas 7 horas da manhã do dia 26 do corrente, na sua habitação da Praia-de-fóra, foi acommettido de um espasmo, que poz em risco a sua existencia!

S. Rev.<sup>o</sup> foi logo soccorrido pelos Srs. Schutel e Dr. Portella, e no momento em que escrevemos, acha-se muito melhor.

## LITTERATURA.

### Da pena de morte.

Sendo a vida um presente que Deos fez ao homem, não podemos tira-la senão por sua ordem ou permissão. Ora, para reconhecermos esta ordem ou permissão seria necessario que uma revelação ou uma demonstração clara e indispensavel nos convencesse que as leis da natureza e da sociedade exigem o seu cumprimento.

BLACKSTONE.

SENHORES. — O que poderei dizer sobre um assumpto, que tem sido tratado não só pelos legisladores e philosophos antigos, como tambem pelos modernos? As opiniões pró e contra um ponto, do qual depende o bem estar da sociedade, fazem com que hoje venha occupar a vossa preciosa attenção.

Baldo de recursos intellectuaes, e encarregando-me do desempenho de uma tarefa tão ardua como esta, espero da vossa justiça e benevolencia, que relevar-me-heis alguns erros, que por ventura haja de commetter; pois que não são mais do que filhos do meu apoucado estudo, e da minha mesquinha intelligencia.

Se não fosse o dever sagrado do cumprimento da minha palavra, para com a sociedade, de apresentar um trabalho contrario ás idéas annunciadas na casa, pelo seu illustre membro, que me precedeu; de certo, que não ousaria arringar-me um direito que só a outras intelligencias competia: qual o de julgar-me com forças sufficientes, para apresentar um trabalho contrario á admissão da pena de morte.

Passo a dar as razões pelas quaes não posso admitir essa pena cruel e irreparavel para a sociedade; chamando em meu auxilio as opiniões dos principaes autores sobre este assumpto: pois que mais não poderei fazer, do que admitir as idéas dos que são contra essa pena barbara, procurando refutar com os meus argumentos, posto que fracos, as dos que são de opinião contraria.

Beccaria, fallando a respeito da pena de morte, diz:

«Qual pôde ser o direito que os homens se arrogão de matar seus semelhantes? Não é por certo aquelle de que resultão a soberania e as leis; ellas não são senão a somma total das pequenas porções de liberdade que cada um depositou; representão a vontade geral resultado da união das vontades particulares. Mas quem quereria ceder a outrem o direito de lhe tirar a vida? Como suppôr que no sacrificio que cada um fez da menor porção de liberdade que pôde alienar, haja comprehendido a do maior dos bens? E quando isto acontecesse, como este principio se daria com a maxima que defende o suicidio? Como o homem teria podido dar um só ou a sociedade inteira um direito que elle proprio não tinha?»

A pena de morte não é pois apoiada sobre algum direito. Eu acabo de demonstra-lo; não é senão uma guerra declarada a um cidadão pela nação, que julga necessaria ou menos util a destruição d'este cidadão.

Filangieri exprimiu-se d'este modo em referencia ás idéas enunciadas acima por Beccaria:

«Como ninguem tem o direito de dispôr de sua vida, ninguem tambem tem o direito de dispôr de sua honra e de sua liberdade; as penas infamantes, as penas que privão da liberdade pessoal são pois injustas.»

Responderei que são justas, e que se não pôde fazer paralelo entre a perda de vida e a perda de liberdade; porque no primeiro caso se se vier ao conhecimento de sua injustiça, não se pôde mais reparal-a, ao passo que no segundo posso fazel-o; isso é um sophisma, de que se servio Filangieri para chegar a seus fins, que quiz comparar a perda da liberdade com a perda da vida, o que é absurdo; porque no primeiro caso, assim como posso tiral-a, posso tambem dal-a; ao passo que no segundo depois de tiral-a, só a Deos compete o restituirl'ha.

Morellet diz:

«Os juizes os mais integros não serão sempre infalliveis quando pronunciarem a pena de morte, fundados na lei a mais clara e em provas que lhes pareçãõ excluir a possibilidade da innocencia.»

«Elles poderaõ de alguma sorte confundir o innocente com o culpado e condemnal-o como tal. Se depois se vier ao conhecimento de sua innocencia, qual não será a sua dor de ter commettido uma injustiça irreparavel? Poderaõ consalar-se de um erro tão funesto! Ora, o meio mais seguro de tornar essa pena reparavel é a sua inteira abolição. Os juizes, que tiverem condemnado um innocente, serãõ mui felizes de poder, não só justificar sua reputação, como tambem fazer cessar essas desgraças, dando a liberdade e a vida a um infeliz de que elles linhaõ privado injustamente. Consolar-se-haõ de ter podido reconhecer a innocencia, apressando-se a quebrar suas cadeias, a reparar seus erros e a offuscal-os com suas lagrimas. D'onde se segue que a pena de morte é iniqua, pois que ella tira a innocencia, injustamente condemnada, toda a esperanza de gozar de sua rehabilitação; e aos que tiverãõ a desgraça de o condemnar, todo o meio de reparar esta falta terrivel.»

Com a introdução do cadafalso os costumes tem-se melhorado? Este ferro methodicamente levantado o que tem produzido? Cadaveres. Mas

(dizem) tem feito nascer o temor; dizei antes um secreto horror que abala a alma sem esclarecer a razão. E' o temor pelo sangue que deve conduzir os homens? E se este fio conductor se vier a quebrar, o que será de vós e de vossas proprias leis?

Joanna d'Arc elevou o entusiasmo dos Francezes, dirigio seu valor, conduzio-os a gloria de salvar seu paiz do jugo da Inglaterra; a heroína succumbe por um instante e caho nas mãos do inimigo. Sacerdotes para torturar sua alma, carrascos para a condemnar, uma fogueira que a consumio, tal foi a justiça que se fez a nobre franceza. A indignação atravessou os seculos, a propria nação insular contestou o facto, para occutar o que n'elle ha de odioso.

Percorrei o universo, entrai em todas as suas nações; vede, a proporção que a civilização se vai introduzindo em seus seios, essa pena digna dos povos barbaros vai sendo abolida. E se por ventura ella fosse util, as nações civilizadas despreza-la-hiaõ? De certo que não.

Os antigos egypcios condemnavaõ a morte por um simples homicidio; no entanto o pai, que matava seu filho, era condemnado a estar abraçado com elle tres dias e tres noites consecutivas, exposto em uma praça publica, cercado de guardas, sujeito a vindicta e ao escarneo publico. Ainda que estivesse barbaõ, julgavaõ que para o homem, que manchava suas mãos no sangue d'aquelle a quem tinha dado o ser, a pena de morte não era sufficiente, porque diziaõ, que a pena acima referida era tanto mais forte quanto os seus proprios carrascos, craõ — a natureza e o opprobrio.

(Continúa.)

## MISCELLANIA.

### O FLEUMATICO.

Havia um homem tão pachorronto, e rico ao mesmo tempo, que chegou a apparecer em publico quasi despido, dizendo a todos que se admiravaõ de o vêr, que sim o roubariaõ uma só vez em alguns dos seus trastes usuães, mas lhe não daria o gostinho de secundarem na mesma causa; eis a figura: Furtarãõ-lhe a bengala, não trouxe outra jamais; furtarãõ-lhe o relógio, calculava as horas pelo sol: tirãõ-lhe a caixa do esturrinho, tomava o tabaco de um papel dali em diante: limparãõ-lhe o lenço do dito, procurava os cantos da rua, ou alguma escada de porta para assoar-se á mão: bifarãõ-lhe a carteira do bolso furtado com algumas notas do Banco, nunca mais pagou aos credores se não em sua casa: sacarãõ-lhe as fivellas dos capatos, trazia as orelhas dos ditos soltas; e afinal de muitas outras coisas, bem como as guarnições do chapéo milhan, borlas fivellas, dos calções, e os oculos do nariz, & &, desencanaõ-lhe da pellada cabeça o chinó!!! a esta ladrociãõ o homem vendo-se com o melão exposto aos rigores da estação, e da gaiatada, fez reforma de tudo; trajando a moderna, e no tom da pacholice.

### ANECDOTA.

Um aldeão, de sete filhos que teve, não lhe sobreviveo senão uma filha, a qual era de uma figura a mais monstruosa; cheia de dissabor, via que era impossivel torna-la feliz; todos a olhavaõ com despreza. Por acaso passou por aquella aldeã um conductor de ursos, ou charlatão: agradou-se della posto que fosse tão dis-

forme, e a pediu em casamento a seu pai, o qual, admirado de semelhante deliberação, além de não lhe poder dar um dote, lhe ponderou a fealdade que se lhe encontrava. Não tenho meu sogro, diz o impaciente adorador. Reparaí, torna o sincero campouio, que elle é corcovada por detrás e por diante. Isto mesmo é que eu quero. Não vêes a sua pelle rugosa, os olhos vesgos? Oh! isso é admiravel. Notaí a cor verdeneira, e que não tem nariz. E' o mesmo que eu quero. A voz é pavorosa, como ouvis! Tanto melhor. Não tem mais que tres pés de altura? Optimamente. Tem os pés immensos, e as pernas tortas? Maravilhosa coisa. Não cuve cou-a alguma, que angular creatura! Como assim! lhe replica o admirado pai. Escutai-me, lhe diz o pretendente. Ha muitos tempos que procuro uma mulher como esta, e não a tenho podido encontrar, sou mais feliz do que eu pensava; deveis saber que a vossa filha no seu estado confirma o estado da perfeição, e por tanto é rarissima no tempo presente. Eu me explico... Sabei que tenho feito a minha fortuna!!! Meu interese é divertir o povo; vinde comigo, e sereis feliz. Eu a mettereí em uma caixa, e mostrardo-a pelo mundo causará admiração!...

BOM DITO DE D. AFFONSO, REI DE ARAGÃO.

Sendo a este Principe estranho, que tão repetidos beneficios a D. Alvaro de Luna, homem tão ingrato, que nem lhe lembravão, respondeu: Pois não sabem, que um grande beneficio não se paga senão com uma grande ingratidão.

#### RESPOSTA FELIZ.

Que differença faz um relógio de uma Sra? — *Resposta*: O relógio faz lembrar as horas, e a Sra. esquecê-las.

#### ANECDOTA.

Na Igreja da freguezia dos Anjos desta cidade (Lisboa) comparecerão dous viúvos para se receberem por segundas núcias, os quaes contavaõ 150 annos, o noivo com 74, e a noiva 76; o Parrocho ao acabar de recebe-los, lhes deu os parabens, e mais disse: — agora espero que daqui a nove mezes me mandem fazer uma visita: — ao que acudio a madrinha dos esposados que era filha da noiva, e disse: Ai, Sr. Padre, só se for algum delles; ou ambos virão e-tendidos ao comprido.

A mesma noiva, que só tinha na boca um dente, se lhe offereceo em uma bandeja biscoitos.

#### ANECDOTA.

Hum homem, que tinha sido por duas vezes roubado, não se atrevia a sair da Casa; um amigo, para o animar lhe disse: porque não leva Vm. consigo duas pistollas? Ao que o homem do homem respondeo: e se mas roubarem?

#### BERNARDICE.

Certo Religioso Bernardo, indo montado na sua mula, levava consigo atraz um rapaz para o acompanhar: tendo vontade de assuarse, puchou pelo lenço, porém este lhe cahio das mãos, e dizendo ao rapaz que lho apanhasse, este o fez; mas no momento de pegar-lhe, levou um couce da bestia; levanta-se irado, pega em uma pedra, e atira com adita á anca da mulla, eis que o mal seguro golpe erra o caminho, e vai dar nos lombos do cavalleiro: o rapaz vendo certa alguma maçada, desatou em um choro, que o Reverendo condoendo-se, soffreu a dór um pouco e lhe pergunta o que tem. Ah! Sr., quando apanhei o lenço, levei um

couce, ai!! ai!! ai!! Cala-te rapaz, cala-to que eu tambem levei aqui um no costado....

#### BOM DITO.

No anno de 1600, uma Senhora nobre, muito velha, e muito magra chegou toda vestida de cor verde a um baile, que deu Henrique IV, por occasião do seu casamento. O Principe veio ter com ella, e lhe disse: Eu vos sou mil vezes obrigado, porque empregastes o verde, e o secco para honrar esta companhia.

## ANNUNCIOS.

João Baptista Izeto, participa á esta praça, e a quem convier, que dissolveo hoje a sociedade que tinha com Maria Antonia Rolon, ficando todo o activo e passivo da firma João Baptista Izeto &. companhia a cargo da mesma Sra.

Desterro, 27 de julho de 1859.

### Retratos pelo novo systema

RUA BELLA DO SENADO, CAZA DE D. JOANNA.

JOÃO AZZALY

ARTISTA DO AMBROTYPE, TEM A HONRA DE PARTICIPAR AO

Respeitavel publico

Que tira retratos todos os dias, a fumo e coloridos, das 9 horas da manhã as 3 da tarde até o dia 10 proximo futuro. O mesmo artista acaba de receber pelo ultimo vapor um variado sortimento de alfinetes de ouro para Sra. com medalha para collocar retratos, assim como tambem medalhas para a mesma.

Vende-se um jogo de pedras do moinho, e varias peças pertencentes á tafona, tudo novo, e p-r preço muito comodo: quem pretender comprar dirija-se a esta typographia onde se eudicará quem vende.

Rua Augusta n. 23.

Aos fumantes de bom gosto

CHARUTOS FRESQUINHOS, a 1:500 o cento, e em porção tratar-se-ha por preço mas comodo.

## Typographos

Nesta typographia precisa-se de um bom compositor, um impressor e um batedor; um ou dous meninos que saibaõ distribuir e compor, tambem aceita-se alguns meninos que queiraõ aprender a arte.

Na rua da Paz n. 6 precisa-se de uma ama de leite de qualquer condicção, preferindo-se que seja de fóra da cidade: quem estiver nas circumstancias á cima dirija-se a mesma rua e casa que achará com quem tratar.

Gratifica-se generosamente a quem achar e levar a casa n. 6 da rua do Matto-grosso um botoão de brilhante de uma só pedra, que foi perdido da mesma casa até a rua de Principe canto da casa do Sr. Capella.

### Dinheiro.

Empresta-se sobre escravos, ouro, prata, joias, fazendas, ou trastes, ou sobre qualquer objecto de valor: adianta-se alugueis de casas ou de escravos. Vende-se casas, terrenos, ou escravos por conta de seus donos, e trata-se de qualquer negocio mediante uma pequena commissão.

Na rua da Paz n. 2. A. ao sahir a praia; todos os dias uteis das 9 horas da manhã as duas da tarde.

## COMMERCIO

#### Preços correntes

Farinha de mandioca	4\$450 sacco.
Gomma	5\$000 "
Feijão	7\$000 "
Milho	4\$400 "
Amendoim	2\$000 "
Arroz em casca	2\$000 "
Dito pillado	12\$000 "
Favas	3\$400 "
Couros em cabellos	\$240 lib.
Sebollas	24\$000 cento
Alhos	3\$000 "
Café chumbado	6\$400 arroba.
Dito em casquinha	5\$000 "
Assucar branco	6\$000 "
" mascavo	3\$200 "
Batatas Inglezas.	5\$000 "
Aguardente de canna	\$340 medida
Mellado	\$400 "
Cal.	24\$000 moio
Taboas de costadinho até 20 palmos.	13\$000 duzia
Pranxões de cedro	24\$000 "
Ripa de gissara	3\$200 cento

Typographia Catharinense do G. A. M. Avelina Largo do Quartel, casa n. 42.